



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 001/2006,
de 29 de março de 2006.

Altera o Art. 11 do Capítulo III, da
Deliberação Nº 004/2003 CME-TR.,
para atendimento à Resolução CNE Nº
03, de 03/10/2005.

Art. 1º - O Art. 11, do Capítulo III, da Deliberação nº 004/2003 CME-TR, que fixa normas para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Três Rios, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação professor/criança, bem como monitor/criança:

<i>Crianças de 0 a 1 ano</i>	<i>06 crianças/01 professor/01 monitor</i>
<i>Crianças de 1 a 2 anos</i>	<i>08 crianças /01 professor/o1 monitor</i>
<i>Crianças de 2 a 3 anos</i>	<i>12 a 15 crianças/01 professor/01 monitor</i>
<i>Crianças de 3 a 4 anos</i>	<i>20 a 25 crianças/01 professor</i>
<i>Crianças de 4 a 5 anos</i>	<i>20 a 25 crianças/01 professor</i>

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.